



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia	77 3485-3102	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI N.º 1.385 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POE ANULAÇÃO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPENSA N.º 018/2023-D TERMO DE CONTRATO N.º 140/2023-PMC

OUTROS DOCUMENTOS

- EDITAL DE ABERTURA N.º 001 - DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS E DO PROCESSO ELEITORAL JUNTO À COMUNIDADE ESCOLAR, PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BA, PARA OS ANOS LETIVOS DE 2024 E 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

LEI N.º.: 1.385/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial por anulação de despesa e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para cobrir despesas nas dotações a seguir discriminadas:

02.06. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.06.2148 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES — LEI PAULO GUSTAVO
3.3.9.0.39.00.000000 Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
3.3.9.0.36.00.000000 Outros SERVs de TERC - Pessoa Física.....R\$ 280.000,00

Fonte De Recursos — 17490000 - Outras Vinculações de Transferências

Total da Ação.....R\$ 310.000,00

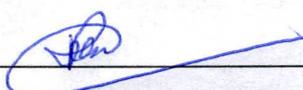
Art. 2º - O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento — PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

Art.3º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art.4º - Fica o executivo municipal quando necessário autorizado a proceder alteração do quadro de detalhamento de despesa, decorrentes desta lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.



FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO**ORÇAMENTÁRIA****DISPENSA Nº 018/2023-D****TERMO DE CONTRATO Nº 140/2023-PMC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita nº CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

CONTRATADA: DIEGO DOS SANTOS MARTINS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 16.921.763/0001-05, com sede na Rua São Geraldo, nº 6958, São Geraldo, Carinhanha - Bahia, CEP 46.445-000, , representada neste pelo seu titular o Sr.(º) DIEGO DOS SANTOS MARTINS, portador do CPF N.º 040.350.695-66 e do RG nº 1356257500 - SSP/BA, residente e domiciliado a Rua São Geraldo, Bairro São Francisco, Carinhanha - Bahia, CEP: 46.445-000, adiante denominado CONTRATADO;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apostilar o Contrato nº 140/2023-PMC, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é Alteração do Disposto na **Clausula terceira - da dotação orçamentária**, prevista no instrumento contratual inicial, passando a vigorar além das presentes no contrato, às presentes neste Apostilamento a seguir:

Órgão: 1201 – Secretaria Municipal. de Desenvolvimento e Meio Ambiente.
Projeto Atividade: 2161 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
Elemento 3.3.9.0.3.90.0 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa:
Fonte: 17063110 - Transferência da União-Emenda Parlam. Individual

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ - 14.105.209/0001-24
Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro
CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo Contrato supracitado.

Carinhanha - Bahia, 01 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA
FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**NOTA DECLARATÓRIA 03/10.08.2023**

Publicação Oficial da Lista de Candidatos Inscritos Deferidos, Edital Nº. 001/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023. D.O. ANEXO XVII Nº. 2072.

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS, E DO PROCESSO ELEITORAL JUNTO À COMUNIDADE ESCOLAR, PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR(a) E VICE-DIRETOR(a) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BA, PARA OS ANOS LETIVOS DE 2024 E 2025.

Nº.	CANDIDATO(a)	MATRÍCULA	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	SITUAÇÃO
1	ANA MARIA FERREIRA SANTOS	712	ESCOLA MUNICIPAL LUÍS VIANA FILHO	Diretor(a).	Deferido
2	ELIEZER JOSÉ FERREIRA	362	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Diretor(a).	Deferido
3	FLORIPES MARIA SILVA OLIVEIRA	443	ESCOLA MUNICIPALIZADA ALICE SALES PEREIRA	Vice-Diretor(a).	Deferido
4	FRANCISCA SOARES DE CARVALHO	867	ESCOLA M. DINDINHA JOVE	Diretor(a).	Deferido
5	GLAYCE MEIRE SANTOS	555	ESCOLA MUNICIPALIZADA ALICE SALES PEREIRA	Vice-Diretor(a).	Deferido
6	IONE MARTINS DE ALMEIDA	3792	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Diretor(a).	Deferido





7	JANETE COSTA DO OURO GOMES	545	ESCOLA MUNICIPAL ONELICE NASCIMENTO PINTO	Vice-Diretor(a).	Deferido
8	KÉSSIA NEVES SOUSA	416	OSIAS CASSIANO DA SILVA	Diretor(a).	Deferido
9	LUCIENE FOGAÇA FARIAS	274	CRECHE PROFESSORA ALESANDRA PEREIRA DE SOUZA	Diretor(a).	Deferido
10	LUZIMAR FERNANDES DA SILVA ROCHA	886	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA	Diretor(a).	Deferido
11	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARROS	378	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Vice-Diretor(a).	Deferido
12	MARIA DO SOCORRO SENA DE CARVALHO	640	ESCOLA MUNICIPAL ONELICE NASCIMENTO PINTO	Vice-Diretor(a).	Deferido
13	MARISTELA DE SOUZA RODRIGUES	868	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO FERREIRA GONÇALVES	Diretor(a).	Deferido
14	OSWALDINA GUSMÃO DE SANTANA	140	ESCOLA MUNICIPAL ONELICE NASCIMENTO PINTO	Vice-Diretor(a).	Deferido
15	PATRÍCIA SILVA MOREIRA	205	ESCOLA MUNICIPAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA	Diretor(a).	Deferido
16	RAQUEL DA SILVA SANTOS PINTO	1244	ESCOLA M, LINDAURA BRITO DE ASSUNÇÃO	Vice-Diretor(a).	Deferido
17	ROSÁLIA CRUZ DE ALMEIDA COSTA	124	ESCOLA MUNICIPAL SANTA EFIGÊNIA	Diretor(a).	Deferido
18	SANDRA JULIANA SANTOS SILVA	119	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	Diretor(a).	Deferido
19	SEBASTIÃO MORAES DE ALMEIDA	432	ESCOLA MUNICIPALIZADA LINDAURA BRITO DE ASSUNÇÃO	Vice-Diretor(a).	Deferido
20	SIDINEY SANTOS COSTA	105	ESCOLA MUNICIPAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA	Diretor(a).	Deferido





21	SLANNY GREGORIA SOARES	580	CRECHE PROINFANCIA	Diretor(a).	Deferido
22	VALMIR PEREIRA DOS SANTOS	281	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	Vice-Diretor(a).	Deferido
23	VALTERLUZA RODRIGUES DE LIMA DA SILVA	534	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEREIRA PINTO	Vice-Diretor(a).	Deferido
24	YONARA VIANA NAVARRO DE OLIVEIRA	607	ESCOLA LINDAURA BRITO DE ASSUNÇÃO	Vice-Diretor(a).	Deferido

Prof. Dr. Luiz Henrique Hora Coelho Júnior.

Dir. Executivo

Instituto Práxis Integral

Santa Inês – BA 10/08/2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4B1B-B4F0-197F-098B-7752> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4B1B-B4F0-197F-098B-7752



Hash do Documento

80d9d1a96f821257d5c7983b307e86435d15dc0beacc11b8dde05dc5df21cca5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/08/2023 17:04 UTC-03:00